

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br digitalAvenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXIV

FAXINAL, 11 de março, de 2024

EDIÇÃO 1.348/2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.6/2023, decorrente de Pregão nº 8/2023 de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS E BOTOJÕES DE GÁS (P 13 E P 45) CILINDRO E CASCO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **SILVA PAZ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 27.466.545/0001-44, com sede no endereço PROFESSORA IANY DE OLIVEIRA MUNHOZ, 481, CENTRO, CENTRO FAXINAL-PR neste ato representada por **SORAIA HUNGARO DA SILVA PAZ**, portador do RG nº 39444470, portador do CPF sob nº 557.418.439-72, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 14/03/2025 com finalidade de conforme solicitação da Secretaria de Administração em comum acordo com a empresa, com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 11 de março de 2024.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA
SILVA PAZ LTDA
CNPJ:274.665.450-00144

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

SORAIA HUNGARO DA SILVA PAZ
RG:39444470
CPF:557.418.439-72
REPRESENTANTE LEGAL

www.elotech.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.105/2023, decorrente de Pregão nº 64/2023 de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO NAS UBS's MUNICIPAIS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.328.535/0001-59, com sede no endereço , , CENTRO, - neste ato representada por **MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO**, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 878.622.989-34, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 3.432,90 (três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa centavos), corresponde ao acréscimo de 3,6% conforme solicitação da empresa e documentos comprobatórios anexos ao processo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Lote/Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Anterior	Valor Atual	
203	1	12035	LUVADESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO GRANDE, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVÍVEL, TIPO AMBIDESTRA, CAIXA COM 100 UM cod.br: 0269892	300.00	11,1399	28,3044

FAXINAL 11 de março de 2024.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EIRELI - EPP
CNPJ:013.285.350-00159

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO
RG:
CPF:878.622.989-34
REPRESENTANTE LEGAL

www.elotech.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL****Estado do Paraná****Exercício: 2024****TERMO DE ADITIVO**

2º Termo aditivo do contrato nº.2800/2022, decorrente de Inexigibilidade nº 3/2022 de CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E TRANSPORTE NA CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ A SEREM UTILIZADOS PELOS PACIENTES EM TRATAMENTO ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **CEREZAMAR SERVICOS EM SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.254.088/0001-29, com sede no endereço PREFEITO OMAR SABBAG, 290, CENTRO, JARDIM BOTANICO CURITIBA-PE neste ato representada por **CLEOMAR DEL GASPERIN**, portador do RG nº 4.026.980-0, portador do CPF sob nº 624.297.369-34, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 15/03/2025 conforme solicitação da Secretaria de Saúde e a empresa contratada através de ofício, com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 11 de março de 2024.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA
CEREZAMAR SERVICOS EM SAUDE LTDA
CNPJ:042.540.880-00129

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

CLEOMAR DEL GASPERIN
RG:4.026.980-0
CPF:624.297.369-34
REPRESENTANTE LEGAL

www.elotech.com.br



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 11.725/2024

SÚMULA: Exonera servidor em provimento de Cargo em Comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar **TIAGO COSTA MACHADO**, inscrito no CPF: 013.115.629-23 e RG: 13.297.193-5 SESP/PR, no cargo comissionado de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SÍMBOLO CC-4**, no dia 11/03/2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.724/2024

SÚMULA: Exonera servidor em provimento de Cargo em Comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar a pedido **GABRIEL SOARES SOUZA DA SILVA**, inscrito no CPF: 114.052.269-86 e RG: 10.801.724-4 SESP/PR, no cargo comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, símbolo CC-4**, no dia 11/03/2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 074/2024

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor

EDILSON APARECIDA, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de OPERADOR DE EQUIPAMENTOS, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 12/03/2024 à 10/04/2024, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná,
em 11 de Março de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.723/2024

SUMULA: Dispõe sobre Progressão Funcional Vertical.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Municipal 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Faxinal-PR, na forma do art 72, inciso I).

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional Vertical, ao servidor abaixo relacionado, mediante conclusão do Curso Superior de GESTÃO PÚBLICA, a partir do dia 01 de Março de 2024, de acordo com Protocolo 674/2024.

Nome	Cargo	Secretaria	Classe	Nível
CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Saúde	B	06

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia de sua publicação, tendo efeitos retroativos do dia 01/03/2024, revogada as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.726/2024

SÚMULA: Exonera servidor em provimento de Cargo em Comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar a pedido **GUILHERME MARONES CILIAO**, inscrito no CPF: 092.457.069-58 e RG: 10.801.717-1 SESP/PR, no cargo comissionado de **DIRETOR GERAL DE GOVERNO, SÍMBOLO CC-DG**, no dia 11/03/2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 11 de Março de 2024.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



Certificado Digital